



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0009/2026

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0009/2026, referente a Inexigibilidade De Licitação n.º IN0077/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - IRMA LOURDES.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº. 11.370.658/0001-01, situada na Av. Irineu Neri, nº 374 - Irineu Neri Cep. 49100-730 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES**, portador(a) do CPF nº 011.***.***-70, RG nº. 30*****9, residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - IRMA LOURDES**, situada na Rua Clara Almeida, nº 473 - Pereira Lobo, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49050-449, inscrita no CNPJ 26.***.***/0001-13, representada, neste ato, por seu representante, **JAQUELINE SANTOS LIMA**, RG: – CPF: 985.***.***-34, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este termo decorre da solicitação contida no C.I Nº 91/2026/SMS / GASEC/SMS / DIVAS/COATE datada de 26 de junho de 2026, com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 20% sobre o valor inicial atualizado do contrato 09/2026, que perfaz o montante de R\$ 38.833,92 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), cujo objeto a prestação de serviços técnico em radiologia, amparado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, em que garante ao contratado a obrigatoriedade em aceitar, nas mesmas condições contratuais de 20% (vinte por cento) de acréscimos para prestação de serviços técnico em radiologia, passando assim o valor anual atualizado de R\$ 233.003,52 (duzentos e trinta e três mil e três reais e cinquenta e dois centavos), que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1 Integram o presente termo:

- Solicitação e Autorização da gestora;
- Documentação da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 0009/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2026, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Documento assinado digitalmente
JAQUELINE SANTOS LIMA
Data: 06/08/2026 11:13:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
DE SAÚDE - IRMA LOURDES
JAQUELINE SANTOS LIMA**

**FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570**

Assinado de forma digital
por FERNANDA RODRIGUES
DE SANTANA
GOES:01191262570
Dados: 2026.08.06 11:34:31
-03'00"

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**